

INICIATIVA
Prefeito José Ribeiro Fárias Júnior
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
R. Deila M. Góis e Dutra
VISTO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 1045

De 03 de setembro de 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB
PUBLICAÇÃO
QUINzenário OFICIAL
EM: 01 A 15 DE 09 / 2001
[Signature]
VISTO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A UTILIZAR LOGOMARCA NAS
CORES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cabedelo/PB, autorizado a utilizar, logomarca nas cores, vermelho, amarelo, azul e branco, para identidade visual da administração municipal, destinada à publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, promovidas pela Prefeitura Municipal, através de placas, adesivos, camisas, fardamentos, veículos, papéis municipais e outros meios de comunicação, nos termos do Manual de Aplicação da Marca, folhas de nºs 01 à 12, em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 03 de setembro
de 2001; 180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação
Política Cabedelense.

[Signature]
JOSE RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito

Recebido em
13/09/2001

hora: 15:50 hrs

Visto: Agacine Yamano